Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DEUS SEJA LOUVADO
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72.800-000 - Luziânia - GO.
CGC: 01.169.416/0001-09 - Tel.: (061) 622-2000 - Fax: 622-1345 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - Sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília - DF

Lei nº 2027 de 27 de agosto de 1997.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar Convênio com o Instituto Goiano de Defesa Agropecuária - IGAP, e dá outras providências".

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Instituto Goiano de Defesa Agropecuária - IGAP, possibilitando àquele Instituto prestar assistência técnica aos produtores rurais deste Município, que concederá Gratificação Extraordinária aos servidores do IGAP no valor individual de R$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, ainda, a adotar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábil para a celebração e cumprimento do Convênio, inclusive abrir crédito especial ou suplementar, nos valores suficientes para os fins desta Lei, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 1.997.

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal